



## Lei nº 878/2022

*Ementa: Dispõe sobre a denominação da Academia das Cidades de Ibimirim, estado de Pernambuco.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**ACADEMIA DAS CIDADES ADELINA VIEIRA DE SOUZA**" a Academia das Cidades de Ibimirim, estado de Pernambuco, no bairro Boa Vista.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement da Academia das Cidades, nos termos do art. 1º desta lei.

**Parágrafo único:** as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 15 de dezembro de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**PUBLICADO**

Em: 28/02/2023